

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA -FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB.

VENCEDORES:

- **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97**, vencedor dos lotes LOTE I -VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: ESTE LOTE CONTÉM O TOTAL DE 5 VEÍCULOS; LOTE II -VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE: ESTE LOTE CONTÉM O TOTAL DE 7 VEÍCULOS, e o LOTE III -VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ESTE LOTE CONTÉM O TOTAL DE 6 VEÍCULOS, com o valor global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

- **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54**, vencedor do LOTE IV -MÁQUINAS PESADAS: ESTE LOTE CONTÉM O TOTAL DE 6 VEÍCULOS, com valor global de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.019/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço cujo o objeto é aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREIA) Município de CATINGUEIRA– PB.

VALOR GLOBAL R\$ 259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por sistema de Registro de Preços nº 10/2021, processo Administrativo nº 00174/2021.

PRAZO: 280 dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro 2022

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA –PB

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 02.005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE Catingueira

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços técnicos advocatícios visando assessoramento especializado junto ao município, realizando consultoria junto a todas as secretarias para instauração do período de transição da nova lei de Licitações no município.

CONTRATADO: PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 44.647.309/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, II e art. 13 da lei nº 8.666/1993, Lei 14.039/2020 e Processo Administrativo nº 015/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal de Catingueira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, tendo como objeto a Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços técnicos advocatícios visando assessoramento especializado junto ao município, realizando consultoria junto a todas as secretarias para instauração do período de transição da nova lei de Licitações no município.

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Administrativo: 015/2022, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020, a empresa PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 44.647.309/0001-43, no valor Mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, caput, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Catingueira - PB, 10 de janeiro de 2022.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal de Catingueira